



Universidade Federal de Rondonópolis  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis

## EDITAL PROEXA/UFR N° 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo n° 23853.001085/2023-11

EDITAL PROEXA/UFR N° 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia de Araújo, Pró-Reitor(a) de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXA/UFR**, em 07/02/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0120419** e o código CRC **A6CBE077**.

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXA), considerando a Resolução CONSEPE/UFR N° 16 de 22 de novembro de 2022 e a Instrução Normativa PROEXA/UFR N° 5, de 30 de dezembro de 2022, torna público o Edital UFR/PROEXA/2023 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO, com orientações para a submissão e seleção de programas/projetos de Extensão com período de vigência até 07/05/2025.

### 1. DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1.1. Entende-se a Extensão Universitária, como componente integrador ao ensino e a pesquisa que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, sob os princípios constitucionais condutores das organizações curriculares e pautadas no processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico e tecnológico.

1.2. Entende-se por Programa de Extensão, as ações integradas e articuladas que permitem atingir um objetivo amplo, partindo da necessidade interdisciplinar de atuar em diferentes frentes de conhecimento ou de atividades diante de um problema social que não pode ser enfrentado de forma disciplinar.

1.3. Entende-se por Projeto de Extensão as ações processuais, contínuas e de natureza educativa, cultural, política, científica ou tecnológica com objetivos específicos e prazos determinados.

1.4. As propostas de extensão submetidas neste edital deverão estar de acordo com uma ou mais áreas temáticas, previstas na Resolução CONSEPE/UFR N° 16 de 22 de novembro de 2022, disponível no link: [https://ufr.edu.br/proexa/wp-content/uploads/2022/08/AREAS-TEMATICAS\\_CONFORME-PLANO-NACIONAL-DE-EXTENSAO.pdf](https://ufr.edu.br/proexa/wp-content/uploads/2022/08/AREAS-TEMATICAS_CONFORME-PLANO-NACIONAL-DE-EXTENSAO.pdf)

1.5. É obrigatória a participação de estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação da UFR.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Estimular o desenvolvimento artístico, cultural, social e o pensamento crítico dos(as) estudantes, evidenciando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

2.2. Envolver a comunidade acadêmica e a sociedade em processos de formação e disseminação de conhecimentos para a melhoria da qualidade da educação brasileira;

2.3. Ter público-alvo prioritário e majoritário da comunidade externa, para atendimento das demandas da

sociedade.

### **3. PROPONENTES**

3.1. Poderão ser proponentes de ações de extensão servidores(as) em efetivo exercício na UFR e/ou aposentados, conforme expressa Resolução CONSEPE/UFR N. 16, de 22 de novembro de 2022.

3.2. O(A) proponente deve ser o(a) coordenador(a) principal da proposta.

3.3. O (A) proponente não poderá estar afastado(a) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto.

3.4. Será permitido ao(à) docente visitante e/ou substituto(a) coordenar ações de extensão, desde que a data prevista para a execução e finalização do projeto no SUAP, seja de sessenta dias antes da data do término de seu contrato com a UFR.

3.4.1. Projetos coordenados por docentes visitantes e/ou substitutos(as) terão que, obrigatoriamente, ter, pelo menos, um servidor(a), no ato da submissão da proposta, o(a) qual poderá substituí-lo(a) imediatamente na coordenação do projeto em caso de encerramento de contrato antes do prazo previsto para término.

3.4.1.1. O (s) docente (s) visitante (s) e/ou substituto (s) não poderão, em nenhuma hipótese, ser responsável (eis) pela gestão do recurso financeiro da proposta.

3.5 Em caso de necessidade de substituição do(a) coordenador(a) de projeto, outro membro do projeto servidor(a) da UFR, deverá ser nomeado(a) coordenador(a).

### **4. REQUISITOS**

#### **4.1. Quanto ao Coordenador/Orientador:**

4.1.1. Ser servidor e membro da equipe executora do projeto;

4.1.2. Não estar em período de afastamento por período superior a quatro meses consecutivos durante a vigência do programa/projeto.

#### **4.3. Quanto ao discente :**

4.3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFR.

4.3.1.1. Entende-se por estudante regularmente matriculado(a) aquele(a) que realizou sua matrícula junto ao registro escolar da UFR, que possui sua identidade acadêmica (número de RGA), e que cursa disciplinas, de acordo com o calendário acadêmico vigente, o que pode ser comprovado por meio do **ATESTADO** de matrícula.

4.3.2. Ser selecionado e indicado pelo coordenador da proposta ou servidor membro da equipe executora.

4.3.3. Apresentar os resultados das ações na Mostra de Extensão da UFR.

### **5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. O coordenador poderá submeter mais de uma proposta neste edital.

5.2. As propostas deverão ser submetidas pelos(as) coordenadores(as) via SUAP, no módulo extensão, disponível no site: <https://suap.ufr.edu.br>, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).

5.3. Ao submeter a proposta o coordenador deverá inserir no SUAP:

a) A carta de anuência (Anexo II) do responsável máximo pelo local em que as ações serão desenvolvidas, na Aba anexos - > Outros Anexos.

b) Os termos de compromisso de submissão da proposta (Anexos III, IV e V), devidamente assinados, Aba Equipe - > Gerenciar Anexos

c) O plano de trabalho de todos os membros da equipe executora do projeto, sendo necessário vincular as atividades no SUAP (Aba Metas/ Atividades) a cada um dos membros, atribuindo ainda um responsável pela atividade.

d) O parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando a ação proposta apresentar esta necessidade, na Aba anexos - > Outros Anexos.

5.4. Durante o período de submissão das propostas, a DIEX/PROEXA poderá devolver, via SUAP, as que apresentarem pendências documentais.

5.4.1. As pendências deverão ser retificadas dentro do período de submissão.

5.5. As propostas submetidas deverão ter o prazo de execução de no mínimo de 03 (três) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de aceitação da proposta.

5.5.1. O prazo máximo de execução de todas as propostas submetidas neste edital é **07/05/2025**.

## **6. PRÉ-SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A pré-seleção será realizada pela equipe técnica da DIEX, desde que estes não sejam coordenadores e nem membro da equipe executora das ações submetidas neste edital.

6.1.1. Caso haja submissão de proposta por um membro da equipe técnica da DIEX a pré-seleção será realizada pela Comissão Especial de Avaliação previamente designada.

6.2. Somente serão pré-selecionadas as propostas que atendam os critérios de pré-avaliação de projetos, descritos na Tabela 1 (Anexo VI).

6.4. O não atendimento a quaisquer um dos critérios enseja na desclassificação da proposta.

## **7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A DIEX/PROEXA encaminhará as propostas pré-aprovadas para dois(duas) consultores(as) *ad hoc*, devidamente cadastrados no banco de avaliadores(as) da PROEXA.

7.1.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos nas tabelas 2 e 3 (Anexos VII e VIII).

7.1.2. A pontuação final de cada proposta será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos pelos avaliadores(as).

7.1.3. Caso haja divergência de 20 pontos ou mais na pontuação total/final, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será nomeado(a) para nova avaliação e o resultado dessa avaliação será, também, computado na média final.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

7.3. As propostas que atingirem o percentual mínimo de 60%, serão homologadas pela DIEX, passando para o status “em vigência” no SUAP.

## **8. MONITORAMENTO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

8.1. O monitoramento das propostas aprovadas, bem como a validação das atividades executadas será realizado pela DIEX/PROEXA e/ou pelo Comitê Assessor da Extensão da PROEXA e/ou uma Comissão Especial de Avaliação.

8.2. Para que seja possível a realização do monitoramento, todos os registros devem ser realizados pelo(a) coordenador(a) do projeto, no SUAP, como a inserção de fotos e outros anexos das atividades do projeto, de acordo com os prazos estipulados (SUAP - > Aba Metas/Atividades) e estes devem estar totalmente concluídos em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão do projeto.

8.3. No decorrer do projeto até a sua conclusão, o(a) monitor(a) designado(a) realizará a análise e validação de cada registro realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto, para gerar os relatórios parcial e final no SUAP.

8.4. O(A) coordenador(a) do projeto deverá anexar comprovantes das publicações, como meio de difusão das ações realizadas. Tais publicações realizadas e publicadas no âmbito do edital devem observar as disposições contidas na Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98.

8.5. Todas as ações de extensão apoiadas pela UFR, quando apresentadas em eventos (palestras, cursos, seminários, congressos) ou em publicações diversas, tais como artigos científicos, fôlder, pôster ou banner, além de outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFR da seguinte forma: “Apoio: DIEX/PROEXA/UFR”.

## **9. CERTIFICAÇÃO**

9.1. A certificação dos(as) membros de equipe ocorrerá após a finalização e conclusão do projeto no SUAP, na Aba Equipe - > Certificação dos participantes.

9.2. A certificação dos(as) participantes externos à Universidade será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto, cadastrando a ação de extensão no SUAP – Módulo Eventos, preenchendo com os dados solicitados dos participantes, para gerar a certificação.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É responsabilidade do (a) Coordenador (a) da proposta e dos (as) estudantes o acompanhamento de todas as etapas estabelecidas neste edital.

10.2. A DIEX/PROEXA/UFR não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações apresentadas neste Edital.

10.3. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à DIEX/PROEXA/UFR até dois dias úteis após a sua divulgação.

10.5. Não serão avaliadas propostas de extensão que não cumprirem o disposto neste edital.

10.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na DIEX/PROEXA, pelo endereço eletrônico: [diex.proexa@ufr.edu.br](mailto:diex.proexa@ufr.edu.br).

10.7 Casos omissos serão analisados pela DIEX/PROEXA.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	LOCAL
07/02/2023	Publicação do Edital 12 UFR/PROEXA/DIEX/2023 FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES DE EXTENSÃO.	DIEX/PROEXA	<a href="https://suap.ufr.edu.br">https://suap.ufr.edu.br</a> e <a href="https://ufr.edu.br/proexa/">https://ufr.edu.br/proexa/</a>
07/02/2023 07/02/2025	a Período de submissão	Proponentes	<a href="https://suap.ufr.edu.br">https://suap.ufr.edu.br</a>
Até 10 dias úteis do recebimento da proposta	Pré-Seleção	DIEX	SUAP
Até 10 dias úteis após a pré-seleção	Seleção das propostas	DIEX/ <i>Ad hoc</i>	SUAP
Até 07/05/2025	Vigência e finalização das propostas	DIEX	SUAP

**ANEXO II**  
**CARTA DE ANUÊNCIA**

Pela presente, declaro ter ciência da proposta apresentada e compartilho do desenvolvimento do Projeto de Extensão do Instituto/da Faculdade , a ser realizado pelos(as) docentes e discentes do Curso de \_ intitulado “ ” sob a coordenação do(a) professor (a):\_e vice-coordenação do(a) professor (a):\_no período de\_.

Atenciosamente,

Nome Representante: Nome Empresa/Entidade: Cargo/função:

Contato:

CPF ou CNPJ:

**ANEXO III**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DISCENTE**

**DADOS GERAIS**

Nome do (a) discente:

Tipo de vínculo:  Voluntário (a)

Endereço:

Nº de Documento: CPF: RG:

Contato: Cel: mail:

Título do Projeto:

Coordenador (a):

Curso/Faculdade/Instituto

Campus

Vigência do projeto

Início: Término:

**Eu, (Nome completo e RGA), comprometo-me perante a Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UFR a:**

- A) estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós- Graduação presencial ou a distância da UFR ou de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente.
- B) executar as atividades previstas no Plano de Trabalho com carga horária compatível com a modalidade Voluntário.
- C) fazer referência à condição de discente voluntário/a de projeto de Extensão da UFR nas publicações e trabalhos apresentados;
- D) manter os dados cadastrais atualizados e encaminhar, conjuntamente à coordenação do projeto, os dados obtidos de cada uma das ações desenvolvidas a fim de gerar o relatório parcial e final do projeto, de acordo com o cronograma do edital;
- E) Participar da Mostra de Extensão e eventos relacionados, com apresentação das ações desenvolvidas e dos resultados até então alcançados, quando convocado/a.

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) COORDENADOR (A)**

Pelo presente termo de compromisso, eu (Nome Completo) matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_ lotado (Instituto/Curso ou Faculdade), assumo os compromissos e obrigações listadas abaixo e em conformidade com o Edital de Bolsas de Extensão vigente:

- A) Ser servidor docente do quadro ativo da Universidade Federal de Rondonópolis.
- B) Não estar afastado das atividades acadêmicas durante a vigência do projeto.
- C) Elaborar o plano de trabalho para os membros da equipe, incluindo os (as) alunos(as) com carga horária compatível com cada função, de acordo com as normas do edital e normativas vigentes.
- D) Anexar no sistema SUAP o termo de compromisso do aluno e demais documentos, devidamente preenchido e assinado conforme o cronograma e prazos exigidos no edital.

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO DO (A) COLABORADOR (A) EXTERNO**

Pelo presente termo de compromisso, eu (Nome Completo), portador do RG (nº do RG) e CPF (nº do CPF), venho me comprometer a participar do projeto intitulado “Nome do Projeto” sob a responsabilidade do Coordenador(a) (Nome do coordenador(a)), conforme as exigências do Edital (inserir o número e título do edital).

Atenciosamente,

Rondonópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) colaborador (a)

**ANEXO VI**  
**TABELA 1: PRÉ-SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO**  
**(INSTRUMENTO UTILIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA DE EXTENSÃO)**

**Orientações Gerais:**

Os critérios de 1 a 6 da tabela abaixo são de caráter eliminatório. A falta de atendimento a quaisquer dos critérios, enseja, na desclassificação da proposta.

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITEM NO EDITAL / SUAP-EXTENSÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>CASO NÃO ATENDA O CRITÉRIO, PREENCHER COM UMA JUSTIFICATIVA</b>
-----------------	---------------------------------------	-----------------	--

( ) **Atende**

1) A proposta atende aos objetivos do edital?

Item 2 do Edital

( ) **Não Atende**

2) A proposta foi preenchida corretamente no SUAP? Observar se os campos abaixo foram adequadamente preenchidos.

## Dados do projeto:

Resumo; Justificativa; Fundamentação Teórica; Objetivos gerais; Metodologia da execução do projeto; Acompanhamento e Avaliação do projeto; Resultados esperados e Disseminação dos resultados;

## Caracterização dos beneficiários da proposta:

- Possui público-alvo definido?
- Qual a quantidade prevista desse público?;

Verificar no SUAP - Aba Dados do projeto / Caracterização dos Beneficiários / Equipe / Metas e Atividades / Plano de Aplicação e Plano de Desembolso

## Equipe:

- Os membros da equipe foram inseridos, incluindo discentes voluntários?
- O Plano de trabalho de cada membro foi anexado a proposta?
- A Anuência da chefia imediata foi registrada?

**Atende**

**Não Atende**

## Metas/Atividades:

- Foram registradas as Metas e suas respectivas Atividades, de forma a permitir o monitoramento da sua execução?

**Atende**

- 3) O Coordenador da proposta é servidor docente ativo do quadro efetivo da UFR?

Item 3 do Edital e no SUAP - Aba equipe

**Não Atende**

- 4) O(A) coordenador(a) do projeto estará afastado(a) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?

No Suap ver Aba "Servidores" e item 3 sub-item 3.3 do edital

**Atende**

**Não Atende**



5) O Coordenador da proposta é docente visitante ou substituto?

- Se sim, a execução do projeto será em período compatível com o contrato do professor?

( ) **Atende**

5.1) Na proposta consta como membro da equipe pelo menos um servidor docente do quadro efetivo da UFR?

Item 3 sub-item 3.4 do Edital e no SUAP - Aba equipe

( ) **Não Atende**

6) Na proposta consta como membro da equipe pelo menos um(a) discente com matrícula ativa da UFR?

Item 1 sub-item 1.3 do Edital e no SUAP - Aba equipe

( ) **Atende**

( ) **Não Atende**

7) Na proposta consta a Carta de Anuência (Anexo I) do público que receberá a ação de extensão?

Item 5 sub-item 5.3 A) do Edital e no SUAP - Aba Anexos.

( ) **Atende**

7.1) Na proposta consta os Termos de Compromisso dos membros da equipe (Anexos II, III e IV)?

Item 5 sub-item 5.3 B) do Edital e no SUAP - Aba equipe Anexos.

( ) **Não Atende**

## ANEXO VII

### TABELA 2: SELEÇÃO DAS PROPOSTA DE EXTENSÃO

( INSTRUMENTO UTILIZADO PELOS AVALIADORES)

ITEM	CRITÉRIO	NO VERIFICAR	SUAP	ESCALA DE AVALIAÇÃO	
				Crériterios	Pontuação
1.	<b>Interação Dialógica</b> A proposta atende uma demanda externa de	- Aba Dados do Projeto: itens resumo, justificativa, fundamentação teórica,	do	Ausente	0
				Fraco	1 - 5

01	instituição / organização na esfera municipal ou estadual ou federal, cooperativas, empresas etc...?	objetivo geral e metodologia.	Razoável	6 - 10
			Bom	11 - 15
			Satisfatório	16 - 20
			<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>2. Impacto na formação do estudante</b>		Ausente	0
02	A proposta tem a participação de um(a) ou mais discentes regularmente matriculado na UFR, gerando impacto na sua formação?	- Aba Equipe: Ver o plano de trabalho e atividades atribuídas ao discente.	Fraco	1 - 5
			Razoável	6 - 10
			Bom	11 - 15
			Satisfatório	16 - 20
			<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>3. Impacto e transformação social</b>	- Aba dados do projeto: Ver os campos Justificativa, Objetivo, Metodologia, Resultados esperados e Disseminação dos resultados.	Ausente	0
03	A proposta têm relevância e gera impacto social e/ou contempla um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável?		Fraco	1 - 5
			Razoável	6 - 10
			Bom	11 - 15
			Satisfatório	16 - 20
			<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>4. Clareza da definição das áreas temáticas</b>	- Aba dados do projeto: Ver nos dados do projeto se o Área temática e o Tema estão relacionados com a proposta.	Ausente	0
04	A proposta está adequada a Área Temática e ao Tema ?		Fraco	1 - 2
			Razoável	3 - 5
			Bom	6 - 8
			Satisfatório	9 - 10
			<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
	<b>5. Clareza de Objetivos e Metas</b>	- Aba dados do projeto: Ver os campos Justificativa, Objetivo e Metodologia.	Ausente	0
05	A proposta apresenta coesão e coerência nos itens: Justificativa, Objetivo Geral, Metodologia, Metas e Atividades?	- Aba Metas / Atividades: Ver se foi preenchido as metas e suas respectivas atividades com prazos definidos.	Fraco	1 - 5
			Razoável	6 - 10
			Bom	11 - 15
			Satisfatório	16 - 20

		<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
		Ausente	0
06	A proposta apresenta resultados esperados e as formas de disseminação dos seus resultados.	- Aba dados do projeto: Ver Resultados e Disseminação	Fraco Razoável Bom Satisfatório
			1 - 2 3 - 5 6 - 8 9 - 10
<b>Pontuação Total</b>			0 a 100 pontos

### ANEXO VIII

### TABELA

#### 3: ESCALA PERCENTUAL DO ATENDIMENTO DE CADA CRITÉRIO.

<b>Critérios</b>	<b>Percentual</b>
<b>Ausente:</b>	não atende o item avaliado – 0%.
<b>Fraco:</b>	atende de 1% a 30% do item avaliado.
<b>Razoável:</b>	atende de 31% a 60% do item avaliado.
<b>Bom:</b>	atende de 61% a 80% do item avaliado.
<b>Satisfatório:</b>	atende de 81 a 100% do item avaliado.